PROT-CMI 2593/2018
14/11/2018 - 08:53
PL 285/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2018

"Cria o Plano Municipal de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PMATRANS). "

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Plano Municipal de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PMATRANS).

Art. 2º - O PMATRANS deverá conter:

I – os mecanismos de participação da sociedade em geral na consecução das metas estabelecidas;

II – a garantia da ampla divulgação das ações e procedimentos de fiscalização, das metas e dos prazos definidos, em balanços anuais, permitindo consultas públicas por meio da rede mundial de computadores;

III – a previsão da realização de campanhas permanentes e públicas de informação, esclarecimento, educação e conscientização visando atingir os objetivos do PMATRANS.

Art. 3º - A atuação dos integrantes do órgão municipal responsável pelo trânsito, no que se refere à política de segurança no trânsito, deverá voltar-se prioritariamente para o cumprimento de metas anuais de redução de índice de mortes por grupo de veículos e de índice de mortes por grupo de habitantes.

§ 1º O objetivo geral do estabelecimento de metas é, ao final do prazo de dez anos, reduzir à metade, no mínimo, o índice municipal de mortes por grupo de veículos e o índice municipal de mortes por grupo de habitantes, ambos apurados no ano em que a lei for aprovada.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

§ 2º As metas expressam a diferença a menor, em base percentual, entre os índices mais recentes, oficialmente apurados, e os índices que se pretende alcançar.

§ 3º As metas serão fixadas pelo órgão municipal responsável pelo trânsito e serão divulgadas em setembro, durante a Semana Nacional do Trânsito, devendo tais informações permanecer à disposição do público na rede mundial de computadores, em sítio eletrônico oficial do município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Joab Pucinelli, aos 13 de novembro de 2018

Vereador Eng. Alexandre Peres

PROT-CMI 2593/2018
14/11/2018 - 08:53
PL 285/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

A criação de um **Plano Municipal de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito** é de uma urgência indiscutível tendo em vista as estatísticas em relação aos acidentes de trânsito com vítimas fatais no município. Estudos mostram que o número de mortes está diretamente ligado às políticas públicas de segurança viária.

Países bem-sucedidos investiram e continuam investindo em estratégias para a redução do número de óbitos causados por acidentes de trânsito. Dados do SUS (Sistema Único de Saúde) apontam que o Brasil ainda possui indicadores de mortalidade no trânsito muito acima do que se poderiam considerar admissíveis. A estatística da evolução do índice de mortes indica **23,4** mortes por grupo de cem mil habitantes, enquanto que em outros países, segundo a **OMS** (Organização Mundial da Saúde), a média de mortes por grupo de cem mil habitantes está em 8 mortos. [1]

Especialistas consideram que as mudanças na lei só tiveram impacto onde houve intensificação da fiscalização. Em 2011 nosso país assinou a resolução da ONU para reduzir as mortes pela metade até 2020, na chamada década de ação pelo trânsito seguro. Continuamos sem uma política de redução de acidentes, com recursos, metas e responsabilidades definidas. Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário Joab Pucinelli, aos 13 de novembro de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres

[1] **As mortes no trânsito no Brasil e no Mundo**
https://www.nexojornal.com.br/grafico/2016/12/23/As-mortes-no-tr%C3%A2nsito-no-Brasil-e-no-mundo